



Des. Raimundo Eufrásio: novo presidente do TJ-PI ou uma luz no fim do túnel

Semana passada, mas precisamente na última quinta-feira (13.03), o Colegiado de desembargadores do TJPI escolheu, em votação aberta e por cargo, seus novos presidente, vice presidente e corregedor geral para o biênio 2014/2016. Contando com a totalidade de seus membros, o Pleno votou para presidente, em primeiro turno, nos nomes dos desembargadores José de Ribamar Oliveira, com 7 votos, Raimundo Eufrásio Alves Filho, com 9 votos e Francisco Antonio Paes Landim Filho, 3 votos. Em segundo turno, restando os dois mais votados, Raimundo Eufrásio Alves Filho foi eleito para ser o próximo presidente da Casa por 10 votos a 9. Em sequência, foram escolhidos o vice-presidente e o corregedor. Assim, o atual Corregedor Geral de Justiça, desembargador Francisco Antonio Paes Landim Filho teve o nome aclamado por maioria para ser vice presidente na próxima administração e Sebastião Martins acabou escolhido corregedor.

Políticas à parte, é importante frisar que o novo presidente assumirá o Tribunal da mais alta corte de justiça estadual em uma situação bastante delicada.

A um, por que os servidores estão em greve desde o fim do carnaval (suspensas por 30 dias pelo Sindicato ontem), estando a justiça, que já é por demais lenta, quase que completamente parada, o que tem causado um grande prejuízo à sociedade que, já combalida, ressentida de um Poder Judiciário mais célere e eficaz. A dois, por que há uma enorme carência de juizes e de desembargadores, o que termina por deixar a justiça ainda mais morosa, obrigando aos magistrados existentes (especialmente os de 1o grau) a trabalharem mais para o cumprimento de metas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, relegando-se a segundo plano a qualidade das decisões. De fato, nesse aspecto, segundo relatório do CNJ referente ao ano de 2012, o Piauí tinha apenas 99 magistrados de 1o grau, sendo que o Ceará possuía 260, o Maranhão 204 e Sergipe, com uma população bem inferior à do Piauí, 126 magistrados. No que tange ao próprio Tribunal, o Piauí conta com apenas, pasmem, 17 desembargadores, enquanto o Ceará possui 41 e o Maranhão 26, ainda segundo o relatório do CNJ. A três, por que os juizes de primeiro grau continuam a ter que exercer suas funções sem valer-se de uma estrutura de pessoal adequada, não dispondo de assessores e tampouco de juizes auxiliares.

Desse modo, o cenário acima delineado de per si dá conta das grandes dificuldades pelas quais passa a Justiça Estadual piauiense, havendo ainda outras, mas que não cabe aqui mencionar.

A missão do desembargador Raimundo Eufrásio, pois, deverá passar necessariamente pelo aumento do número de magistrados, em primeiro e segundo graus, sem esquecer, por óbvio, da necessidade de qualificação e atualização dos magistrados existentes, em face das transformações sociais, políticas e econômicas ocorridas, com reflexos na legislação e com a criação de novos paradigmas jurídicos. Deverá, ainda, incrementar (ou mesmo implementar) uma adequada e efetiva assessoria para os juizes de primeiro grau, estando aí incluídas a necessária estrutura física e tecnológica. Alie-se a estes importantes fatores, a necessidade de acalmar o servidor em greve, e compreender que algumas das reivindicações, de fato, efetivamente podem proceder, necessitando de um diálogo maior em busca da solução mais



adequada pra todos.

Pelo que se percebe, a tarefa do des. Raimundo Eufrásio não será nenhum pouco confortável, muito menos fácil, mas com a habilidade e competência que já demonstrou ter, aliadas à experiência à frente do Tribunal Regional Eleitoral, os jurisdicionados, bem como os que labutam com o Direito, devem esperar o surgimento de uma luz no fim do túnel que possa indicar um novo tempo para a Justiça Estadual piauiense!

TST afasta dano moral por uso de detector de metais em revista pessoal

A jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho é de que a revista pessoal com uso de detector de metais e de forma generalizada não gera direito à indenização por dano moral. Com este fundamento, a Terceira Turma do TST proveu recurso da OVD Importadora e Distribuidora Ltda. e absolveu-a da condenação ao pagamento de R\$ 3 mil a um auxiliar submetido a esse tipo de revista. Na ação, o auxiliar, entre outras verbas, pediu indenização pelas revistas pessoais periódicas a que fora submetido ao longo do contrato de trabalho. Segundo ele, o procedimento era realizado na frente de outros empregados e os sujeitava a vexames e humilhações, violando sua intimidade como cidadão. Como forma de compensar o alegado dano, requereu indenização de 30 vezes do salário. O juízo de primeiro grau avaliou que não houve dano moral, pois o próprio auxiliar, ao depor, dissera que a revista era realizada com detector de metais. Caso o aparelho apitasse - o que nunca ocorreu com ele -, o empregado ia para uma sala a fim de verificar o que havia sob a roupa. O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR) reformou a sentença e fixou em R\$ 3 mil a indenização. Para o Regional, a revista realizada pela empresa não poderia ser comparada com aquelas que ocorrem em aeroportos, banco e fóruns judiciais, pois estas não visam inibir o furto de mercadorias, mas sim garantir a segurança pública. Descontente, a empresa levou a discussão para o TST. Alegou que as revistas não ofenderam a intimidade ou a honra do auxiliar a ponto de causar dano moral, nos termos do artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal, pois não houve revista pessoal ou íntima. Em seu voto, o relator do recurso, ministro Alexandre Agra Belmonte, entendeu que se tratava não apenas de procedimento impessoal, destinado a preservar "a incolumidade do patrimônio do empregador e do meio ambiente do trabalho", mas de um procedimento socialmente tolerado, "se não desejado nos mais variados ambientes, desde bancos, aeroportos e repartições públicas até grandes eventos musicais e partidas de futebol". A decisão foi unânime. Fonte: TST

DICA PARA A VIDA - A iniciativa privada

"No curso dos tempos e à medida que a humanidade foi cobrindo suas etapas históricas de idade em idade, uma verdade permaneceu intacta, pode-se assim dizer, apesar do empenho de muitos em desconhecê-la e mesmo destruí-la. Essa verdade, que tantas vezes, em diferentes pontos do mundo, se pretendeu negar, sobreviveu sempre, em todos os tempos, desde que o homem existe; ainda mais: sobrepôs-se a todas as emergências nas quais perigou sua existência visível no seio da sociedade humana. Referimo-nos à iniciativa privada, que é, inegavelmente, um patrimônio tão sagrado como a própria vida. Ela é o princípio de onde a mão do homem tira tudo quanto realizou desde seus primeiros dias, nos alvares do mundo. Pensamentos, ideias, grandes concepções da mente humana surgiram de cada ser, individualmente, jamais por germinação coletiva, sendo precisamente da iniciativa privada que nasce o pensamento que forja e constrói as bases da sociedade. É pela própria iniciativa, e não por imposição alheia, que o homem constitui seu lar, trabalha e se esforça por oferecer aos seus o maior bem-estar, e é também pela própria iniciativa que depois procura estender esse bem-estar a todos que, graças à ampliação de suas atividades, se podem beneficiar, cumprido-se assim uma magnífica função social. A iniciativa privada constitui um dos mais inapreciáveis valores que possam existir como meio de progresso e de grandeza para os povos, pois dessa particular iniciativa é que surgem as criações mais estupendas, os descobrimentos mais maravilhosos e as técnicas mais surpreendentes, que em conjunto servem de base para os grandes avanços que a humanidade realiza em todas as ordens do progresso. Restringir ou anular a iniciativa privada não seria outra coisa que truncar toda manifestação do esforço individual. Seria privar o homem de seus melhores estímulos e obrigá-lo a enclausurar-se a si mesmo, numa espécie de abandono búdico. A iniciativa privada, compreendendo com isso, para maior clareza de expressão, tudo quanto surge da inteligência individual, cria no homem uma noção mais exata de sua responsabilidade. Mercê de sua própria iniciativa, sabe que é o sustentáculo de sua família e trata, pelo esforço e seguindo sempre suas íntimas diretrizes, de mantê-la em níveis sociais cada vez mais elevados, segundo sejam as exigências que essa mesma iniciativa haja criado no seio de suas relações e na marcha de suas atividades. De modo que sua responsabilidade e o cuidado de seus interesses o levam a esforços sempre maiores, os quais, transcendendo o círculo familiar, chegam a estender-se ao terreno dos negócios e de toda outra atividade que dependa de suas diretrizes. A grandeza de um povo se lava unicamente com o concurso de todas as forças individuais, asseguradas pelo livre império da própria iniciativa, ao convergir, pelo influxo próprio de um patriotismo viril, para altas finalidades que hão de culminar em épocas de esplendor e de progresso." Por González Pecotche. Acesse: www.logosofia.org.br